

PROJETO DE LEI N.º 1.836-B, DE 2015
(Do Sr. Fábio Sousa)

Inscreve o nome de Jaime Nelson Wright no Livro dos Heróis da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. GIUSEPPE VECCHI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. ELIZEU DIONIZIO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, pretende-se inscrever o nome de Jaime Nelson Wright – pastor e destacado militante dos direitos humanos – no Livro dos Heróis da Pátria.

O projeto foi distribuído inicialmente à CC – Comissão de Cultura, onde foi aprovado, nos termos do parecer do Relator, Deputado GIUSEPPE VECCHI, já neste ano.

Agora, o projeto encontra-se nesta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois, evidentemente, só uma lei federal pode propor um reconhecimento nacional. A matéria se insere entre as da competência da União, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre a mesma (CF, art. 48, *caput*).

O projeto não apresenta problemas no terreno constitucional. De igual modo, não temos objeções a fazer quanto à juridicidade. Como bem apontou o colega Relator na Comissão de Cultura, estão devidamente respeitadas as prescrições sobre a inscrição almejada pela proposição previstas na Lei nº 11.597/07 e na Lei nº 13.229/15.

Finalmente, quanto à técnica legislativa e à redação, não há reparos a fazer,

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 1.836/15.

É o voto.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2018.

Deputado ELIZEU DIONIZIO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.836/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Elizeu Dionizio.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Hildo Rocha - Vice-Presidente, Alceu Moreira, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Chico Alencar, Clarissa Garotinho, Covatti Filho, Danilo Forte, Delegado Edson Moreira, Fábio Trad, Fausto Pinato, Félix Mendonça Júnior, Herculano Passos, Janete Capiberibe, José Carlos Aleluia, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rocha, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Subtenente Gonzaga, Tadeu Alencar, Aureo, Bacelar, Capitão Augusto, Elizeu Dionizio, Gilberto Nascimento, Gonzaga Patriota, José Guimarães, Juscelino Filho, Lincoln Portela, Lucas Vergilio, Luiz Couto, Marcos Rogério, Moses Rodrigues, Nelson Marquezelli, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Reginaldo Lopes, Ricardo Izar, Sandro Alex e Vicentinho Júnior.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2018.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ
Presidente em exercício